



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 021/2026, de 15 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do Município de Curral Novo do Piauí – PI e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, incluindo análise de inscrições, avaliação, classificação e julgamento dos recursos interpostos;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, edição de 15 de abril de 2026, conferindo publicidade e transparência ao certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, para todos os fins de direito, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, promovido pelo Município de Curral Novo do Piauí – PI, conforme relação de aprovados e cadastro de reservas publicada oficialmente.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Art. 2º A homologação de que trata este Decreto implica a plena validade do certame, autorizando a Administração Pública Municipal a proceder às contratações temporárias, conforme a necessidade do serviço público, a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º Os candidatos aprovados e classificados comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do processo seletivo, nos termos do edital.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será aquele previsto no Edital nº 001/2026, contado a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Curral Novo do Piauí – PI, 15 de abril de 2026.

EDGAR FRANCISCO DO
NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385

Assinado de forma digital por EDGAR
FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385
Dados: 2026.04.15 12:02:59 -03'00'

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Prefeito Municipal